

Circular nº. 36/2022

Vitória/ES, 31 de outubro de 2022

Ref.: Decreto nº. 5222-R, de 24 de outubro de 2022.

Prezado associado,

É com grande satisfação que encaminhamos a Vossa Senhoria o Decreto nº. 5222-R, de 24 de outubro de 2022, da Governadoria do Estado do Espírito Santo, que regulamenta e possibilita aos postos revendedores de combustíveis a aquisição de etanol diretamente das usinas produtoras.

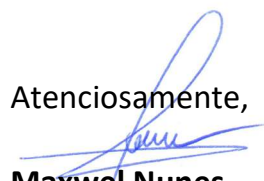
O referido Decreto ainda atribui as usinas produtoras a responsabilidade pelo pagamento do ICMS, na forma da substituição tributária.

Ressaltamos que essa medida foi conquistada pelo SINDIPOSTOS/ES, que atua sempre na defesa dos interesses de seus associados, junto ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Sendo o que se apresenta para o momento, cuidamos de anexar o referido Decreto.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados

Atenciosamente,



Maxwel Nunes
Presidente.